PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2133 PÁG(S) 13-14
DATA DIVULG. 22 FEV. 2021
DATA PUBLIC. 23 FEV. 2021

PORTARIA Nº 056/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 203/2021 que em Súmula DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SEMANAL E ALTERNADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ARTIGO 105, *CAPUT*, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/95, REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 203/2021 em seu artigo 1º estabelece que em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 09h00min horas e as do período noturno às 19h00min horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 15 de julho de 2021, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte

CONSIDERANDO que parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 203/2021 estabelece que considera-se para efeito de início à prática do estabelecido ao artigo 1º, a sessão subsequente à aprovação e promulgação do presente ato normativo.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 203/2021 em seu artigo 2º estabelece que ao Presidente do Poder Legislativo compete adotar todas as medidas de modo que as Sessões Ordinárias Alternadas, de que tratam esta Resolução, sejam estabelecidas no Calendário das Sessões, cujo botão encontra-se disponibilizado na página inicial do site da Câmara Municipal, além disto, possibilitar ampla divulgação, através da Assessoria de Imprensa do Poder Legislativo, pelos meios de comunicação e tecnologias afins.

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2133 PÁG(S) 13-14
DATA DIVULG. 22 FEV. 2021
DATA PUBLIC. 23 FEV. 2021

CONSIDERANDO que a Resolução nº 203/2021 em seu artigo 3º estabelece que nas sessões decorrentes do período temporal e experimental deverão ser adotados livros de registro de presença de público, além disto, coleta do quantitativo de acessos através de dispositivos de transmissão de dados ao vivo via internet e outros dispositivos tecnológicos, quais servirão de elementos estatísticos para diagnosticar e estabelecer em definitivo o período de realização das sessões, se diurno ou noturno.

CONSIDERANDO que parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 203/2021 estabelece que a partir dos dados e elementos de diagnóstico, a Mesa Diretora ficará responsável por formalizar, apresentando nova proposta de Resolução, tempestivamente na primeira sessão do mês de agosto, constituindo, em caráter definitivo ao *caput* do artigo 105 do Regimento Interno, o então período e horário das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, facultando a mudança em face de acontecimentos de interesse da população que importem a participação dos edis, devendo todos anuir em documento expresso, para qualquer eventualidade, RESOLVE:

Artigo 1.º Determinar que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 09h00min horas e as do período noturno às 19h00min horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 15 de julho de 2021, e recaindo a data num feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte

Artigo 2.º Determinar que as duas sessões subseqüentes (a 1ª quinzena) à aprovação da presente Resolução, as duas primeiras do experimento, ocorrerão igualmente às 09h00minh da terça-feira e, posteriormente (2ª quinzena) às 19h00min horas, e segue-se se alternando, sucessivamente, estes períodos a cada duas sessões, sendo que em caso de feriado, a sessão ficará automaticamente transferida ao dia útil imediatamente seguinte, conforme já consta do Regimento Interno.

Artigo 3.º Determinar seja adotado através da Assessoria de Imprensa do Poder Legislativo, pelos meios de comunicação e tecnologias afins todas as medidas necessárias, em especial a

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 2133 PÁG(S) 13-14
DATA DIVULG. 22 FEV. 2021
DATA PUBLIC. 23 FEV. 2021

disponibilização na página inicial do site da Câmara Municipal, visando à ampla divulgação do calendário das sessões, que se realizarão semanalmente, às terças-feiras, alternando-se os períodos (diurno e noturno) a cada quinzena, mantendo-se às do período diurno às 09h00min horas e as do período noturno às 19h00min horas, em caráter temporal e experimental pelo período de até 15 de julho de 2021.

Artigo 4.º Determinar seja adotado livros de registro de presença de público, além disto, coleta do quantitativo de acessos através de dispositivos de transmissão de dados ao vivo via internet e outros dispositivos tecnológicos, quais servirão de elementos estatísticos para diagnosticar e estabelecer em definitivo o período de realização das sessões, se diurno ou noturno.

Artigo 5.º Determinar a constituição de um grupo de trabalho específico, a ser composto, preferencialmente, por vereadores signatários da Resolução nº 203/2021, visando a recepção, otimização e triagem dos dados coletados no período de caráter temporário e experimental para elaboração do diagnostico conclusivo para fomentar a Mesa Diretora no que diz respeito à definição do período de realização das sessões, se diurno ou noturno.

Artigo 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 7.º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2021.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br